



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1106/2023

De 21 de junho de 2023.

Altera o artigo 2º do Decreto n. 992/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada o artigo 2º do Decreto n. 992/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os valores das diárias serão os seguintes:

CARGO	NO ESTADO		FORA ESTADO		DO CAPITAL FEDERAL
	Interior	Capital	Interior	Capital	Brasília
Local					
Prefeito e Vice	R\$ 272,00	R\$ 543,00	R\$ 329,00	R\$ 651,00	R\$ 914,00
Secretário, Diretor, Consultor, Gestor, Assessor, Contador, Tesoureiro, Coordenador, Controlador Interno e demais cargos de confiança.	R\$ 230,00	R\$ 279,00	R\$ 279,00	R\$ 362,00	R\$ 543,00
Demais Servidores	R\$ 230,00	R\$ 279,00	R\$ 230,00	R\$ 279,00	R\$ 329,00

Art. 2º. Os valores deverão ser reajustados anualmente pelo índice de correção INPC.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Negro/SC, 21 de junho de 2023.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em 21 de junho de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br